

**FREGUESIA DE SABÓIA****Aviso (extrato) n.º 7579/2026/2**

**Sumário:** Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional/assistente operacional.

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional**

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Freguesia de Sabóia em reunião realizada em 5 de fevereiro de 2026, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os postos de trabalho a seguir indicados:

1 – Assistente Operacional/Assistente Operacional – 2 (dois) postos de trabalho Atribuições/Competências/Atividades: Desempenho de funções nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, com as seguintes tarefas: proceder à abertura, aterro de sepulturas e levantamento de restos mortais; realizar inumações, exumações e trasladações; realizar a limpeza e manutenção do cemitério e das zonas envolventes; condução de veículos ligeiros, garantindo a sua limpeza e manutenção; proceder à manutenção e assegurar a conservação de equipamentos da responsabilidade da Junta de Freguesia; apoiar os serviços exteriores nas tarefas de limpeza e manutenção do espaço público, dos espaços verdes e de outros espaços da responsabilidade da Junta de Freguesia; proceder à limpeza de sarjetas, valetas, bermas e da restante via pública, utilizando os equipamentos apropriados; realizar a limpeza dos espaços verdes, utilizando os equipamentos apropriados; proceder à extirpação de ervas nos espaços da Freguesia, utilizando os equipamentos apropriados; proceder a pequenas reparações de equipamentos e/ou instalações; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais e elétricos necessários à execução dos trabalhos; executar alvenaria em pedra, tijolo ou blocos de cimento; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples; prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia; executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional.

1.1 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

1.1.1 – Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por formação ou experiência em funções similares e equiparadas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

1.2 – Requisito obrigatório: carta de condução do tipo B, sob pena de exclusão, considerando que a função implica a condução de veículos ligeiros.

2 – Local de trabalho: área territorial da freguesia, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

3 – Apresentação das candidaturas:

3.1 – Prazo da candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3.2 – As candidaturas deverão ser formalizadas, preferencialmente, por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Sabóia, em <https://www.freguesiasaboia.pt/>, o qual deve ser remetido para o endereço eletrónico [freguesia.saboia@gmail.com](mailto:freguesia.saboia@gmail.com), com a seguinte indicação no assunto: Candidatura AO.

3.3 – A remessa da candidatura em suporte papel deve ser efetuada, de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

3.3.1 – Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida à Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Largo Dr. Martins Pratas, 7665-835 Sabóia.

4 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

5 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Junta de Freguesia: <https://www.freguesiasaboia.pt/>

25 de março de 2026. – O Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Manuel da Conceição Guerreiro.

319981312